

Informativo nº G22505 - revisado

Ref.: Uniforme Patrocinado versus Burocracia Municipal.

S. Paulo, 27 de julho de 2005.

Jabaquara – Cidade Livre

## “Uniforme Patrocinado” versus “Burocracia Municipal”

A oferta de 1 milhão de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de São Paulo é uma boa idéia. Mas, a burocracia municipal fará de tudo para dificultar esta “doação”.

A proposta de “doação”, feita pela Associação Brasileira de Vestuário (Abravest), está avaliada em R\$ 70 milhões. Detalhe: os uniformes terão a marca dos fabricantes.

O Grêmio SER Sudeste e as entidades ligadas ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública (COEP) sempre se posicionaram contra a instituição do “uso obrigatório de uniformes” (proibido pela lei estadual n.º 3913/83 de 14/11/83) e do uso de “verbas da Educação” em ações de assistência social. As ações complementares (assistência social, saúde, segurança, etc.) devem se valer de verbas de outras secretarias.

Estamos usando “aspas” na palavra “doação” porque ainda não foi informado se a destinação dos R\$ 70 milhões será feita através da “doação subsidiada” ou de “incentivos fiscais”.

No caso em questão, o principal é definir “quem” é que a Associação deseja agradecer: a) prefeito; b) secretário de Educação; c) diretoras de escola; d) pais e mães; e) alunos.

É importante destacar que muitas escolas praticam “venda de uniformes” para arrecadar verbas para a escola. Algumas até usam estes recursos para “aumentar muros, cercar a escola com grades e arames farpados, etc”.

Se prioridade da Abravest for o “incentivo fiscal”, a proposta deverá ser aprovada somente após uma “licitação”. Se os fabricantes decidirem por uma doação pura e simples, bastará confeccionar os uniformes e entregá-los diretamente nas unidades educacionais. A doação poderá ser feita junto às Associações de Pais e Mestres (APMs). Para evitar “desvios” dos uniformes, bastará imprimir “Escola Municipal de São Paulo”. Para isso, ninguém precisa de autorização do Poder Público.

Caso haja interesse na “doação subsidiada” (artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – lei federal 8069/1990), a Abravest deverá orientar aos fabricantes no sentido de que eles deverão “doar” os uniformes prontos diretamente ao Fumcad (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), o qual é administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Rua Líbero Badaró, nº 119, 2º andar, Centro. CEP 01009-000, S. Paulo – SP, Telefones: 3113-9651, 3113-9660 Fax: 3113-9669, E-mail: [cmdca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmdca@prefeitura.sp.gov.br)). Com o recibo em mãos, o fabricante poderá deduzir o valor da “doação subsidiada” até o limite de 1% do imposto de renda devido.

Destaque-se que neste primeiro momento, não haverá oportunidade de se fazer uma consulta prévia às escolas sobre “cor e logotipo”. Por isso, a sugestão é a de que se adote “camiseta branca e calça e blusa azul marinho” (cores tradicionalmente adotadas na maior parte das escolas).

### Nota importante:

Esta “doação subsidiada” não deverá ser confundida com a “doação casada”, a qual sempre foi combatida pelo Grêmio SER Sudeste e por outras entidades que atuam na Defesa de Direitos das Crianças.

A “doação casada” caracteriza-se quando uma empresa faz uma “doação subsidiada” (em dinheiro), indicando qual é programa ou projeto que deverá ser custeado pelo governo municipal.

O Grêmio denunciou, por exemplo, a “parceria” entre o governo municipal e algumas entidades que pretendem ludibriar o que está deliberado como Política Pública Especial de Defesa de Direitos. Já que a empresa não pode exigir que o dinheiro “doado” seja usado na construção de uma creche, a qual deve ser contemplada na Política Básica de Educação, os “espertalhões” constroem um prédio em um “terreno público” e, posteriormente, “doam o prédio” ao Fundo Municipal da Criança. Com isso, a empresa faz propaganda dizendo que “doou uma creche”, mas é o governo municipal que fica com a eterna responsabilidade de arcar com os custos da unidade educacional.

No caso dos “uniformes patrocinados”, não existe ônus para a municipalidade. O produto já chega pronto para o uso do destinatário final: os alunos. Não sendo de uso obrigatório, usará quem quiser.

A Associação Brasileira de Vestuário (Abravest) está de parabéns pela proposta apresentada.

Agora, esperamos que os burocratas municipais não criem dificuldades para que os uniformes cheguem, de fato, aos principais interessados: crianças e adolescentes das escolas públicas municipais.

Rel.: Uniforme Patrocinado versus Burocracia Municipal  
Informação nº 022805 - revisado  
S. Paulo, 27 de julho de 2005  
Japuará - Cidade Livre

### "Uniforme Patrocinado" versus "Burocracia Municipal"

A oferta de 1 milhão de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de São Paulo é uma novidade. Mas a burocracia municipal faz de tudo para dificultar esta "doação". A proposta de "doação", feita pela Associação Brasileira de Vestuário (ABVEST), está avaliada em R\$ 70 milhões. Detalhe: os uniformes terão a marca das fabricantes.

O Grêmios SER Sudeste e as entidades ligadas ao Movimento Comunitário de Olho na Escola Pública (COEP) sempre se posicionaram contra a instituição do "uso obrigatório de uniformes" (proibido pela lei estadual nº 3913/83 de 14/11/83) e "uso de 'verbas da Educação' em ações de assistência social. As ações complementares (assistência social, saúde, segurança, etc.) devem ser valor de verbas de outras secretarias.

Estamos usando "aspas" na palavra "doação", porque ainda não foi informado se a destinação dos R\$ 70 milhões será feita através da "doação subsidiada" ou de "incentivos fiscais".

No caso em questão, o principal é definir "quem" é que a Associação deseja pagar (a) prefeito; b) secretário de Educação; c) diretores da escola; d) pais e mães; e) alunos. É importante destacar que muitas escolas praticam "venda de uniformes", para arrecadar verbas para a escola. Algumas até usam estes recursos para "aumentar muros, cercar a escola com grades e grades e grades", etc.

Se a proposta de ABVEST for o incentivo fiscal, a proposta deverá ser aprovada somente após uma "licitação". Se os fabricantes decidirem por uma doação pura e simples, estarão concorrendo os uniformes e entregá-los diretamente nas unidades educacionais. A doação poderá ser feita junto às Associações de Pais e Mestres (APMs). Para evitar "desvios" dos uniformes, deverá imprimir "Escola Municipal de São Paulo". Para isso, ninguém precisa de autorização do Poder Público.

Caso haja interesse na "doação subsidiada" (artigo 280 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - lei federal 8068/1990), a ABVEST deverá orientar aos fabricantes no sentido de que eles deverão "doar" os uniformes prontos diretamente ao Fundac (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), o qual é administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Rua Libero Badur, nº 119, 2º andar, Centro CEP 04008-000, S. Paulo - SP, Telefone: 3113-9851, 3113-9880 Fax 3113-9899, E-mail: cmdca@prefeitura.sp.gov.br). Com o recibo em mãos, o fabricante poderá deduzir o valor da "doação subsidiada" até o limite de 1% do imposto de renda devido.

Destaque-se que neste primeiro momento, não haverá oportunidade de se fazer uma consulta prévia às escolas sobre "cor e feitio". Por isso, a sugestão é a de que se adote "camiseta branca e calça e blusa azul marinho" (cores tradicionalmente adotadas na maior parte das escolas).

#### Notas importantes:

Esta "doação subsidiada" não deverá ser confundida com a "doação casada", a qual sempre foi combatida pelo Grêmios SER Sudeste e por outras entidades que lutam na Defesa dos Direitos das Crianças. A "doação casada" caracteriza-se quando uma empresa faz uma "doação subsidiada" (em dinheiro), indicando qual é o programa ou projeto que deverá ser custeado pelo governo municipal. O Grêmios denuncia, por exemplo, a "parceria" entre o governo municipal e algumas entidades que pretendem ludibriar o que está deliberado como Política Pública Especial de Defesa dos Direitos. Já que a empresa não pode exigir que o dinheiro "doado" seja usado na construção de uma creche, a qual deve ser contemplada na Política Básica de Educação, os "espetáculos" constroem um prédio em um "terreno público", e, posteriormente, "doam o prédio" ao Fundo Municipal da Criança. Com isso, a empresa faz propaganda dizendo que "doou uma creche", mas é o governo municipal que fica com a eterna responsabilidade de arcar com os custos da unidade educacional.

No caso dos "uniformes patrocinados", não existe ônus para a municipalidade. O produto já chega pronto para o uso do destinatário final: os alunos. Não sendo de uso obrigatório, usará quem quiser. A Associação Brasileira de Vestuário (ABVEST) está de parabéns pela proposta apresentada. Agora, esperamos que os burocratas municipais não criem dificuldades para que os uniformes cheguem, de fato, aos principais interessados: crianças e adolescentes das escolas públicas municipais.